

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 16/2026 – EXECUTIVO

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 107/2026

Florestópolis, 27 de abril de 2026.

Senhor Presidente.

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 16/2026;
- espelho da matrícula 20.302 – RI – Comarca de Porecatu;
- Projeto de Lei nº 16/2026.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

DENYS TEIXEIRA SAUL

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis - PR.

RECEBI EM 27 / 04 / 2026
às _____ hrs

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

O artigo 60, *caput* e inciso I, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, estabelece que compete ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições, a iniciativa de leis.

Assim, pede-se a aprovação da proposição anexa (Projeto de Lei nº 16/2026), por meio da qual se autoriza o Município de Florestópolis a receber em doação o imóvel individualizado na matrícula nº 20.302 Lote nº 1 -G do Registro de Imóveis, da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, que servira de expansão do cemitério municipal na área de 8.760,67 metros quadrados, nos moldes do croqui, em anexo.

Outrossim, ante a necessidade de tutelar o interesse público, as aceitações das doações ficarão condicionadas ao cumprimento das obrigações especificadas a cargo exclusivo dos donatários.

Florestópolis, 27 de abril de 2026.

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 de BRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel:

I – uma área de terra urbana consistente do Lote nº 1-G da Quadra nº 01, medindo 8.760,67 M2, sem benfeitoria, situado no Município de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, de propriedade de Construtora Cazarin.

Art. 2º Imóvel deverão ser utilizados para ampliação do cemitério municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNPJ 081836.2.0020302-55



MATRICULA Nº 20.302 DATA: 29 de agosto de 2025 FOLHA Nº 01 ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do lote n. 1-G da Quadra n. 01 medindo 8.760,67 metros quadrados, sem benfeitoria, situado no município de Florestópolis, CEP 86.165-000, desta Comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - com a Rua Padre Carmelo, n. 272, numa distância de 65,64 metros, seguindo à direita com o remanescente da Fazenda Cascadilha, numa distância de 185,72 metros, seguindo a direita confrontando com o lote 01-B por 33,67 metros, desvia à direita confrontando com o cemitério municipal por 113,24 metros, muda para a esquerda por 35,89 metros de confrontação também com o cemitério municipal, seguindo então à direita por 80,61 metros confrontando com os lotes ns. 01, 02, 03, 04, 05, e 12 da quadra 03 da Vila Itaipu, fechando o perímetro com o prolongamento da Rua Padre Carmelo Romano. Cadastro Imobiliário - 7690, Inscrição Imobiliária - 00-07-001-001G-000. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-19.287 de 10 de julho de 2023, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Construtora Casarin Ltda. Custas e Emolumentos - R\$- 8,31. VRC - 30,00. ISS - R\$- 0,4200. Fundep - R\$- 0,4200. Funrejus 25% - R\$- 2,0800. Selo - R\$- 1,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de agosto de 2025. Eu *Ana* Ana Claudia Alves da Silva, escrevente de ofício. Selo Digital - SFR11.XE9J7.3H4CV-HEYJQ.F997q.

R-1-20.302 - Protocolo n. 55.037 de 14/08/2025. Subdivisão. Registro em 29/08/2025. Por requerimento de 26 de julho de 2025, assinado digitalmente, Decreto n. 087/2025 de 25-08-2025 expedido pela Prefeitura Municipal, ART n. 1720254229739, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Construtora Casarin Ltda, com sede no Município de Londrina-PR, na Rua Prefeito Faria Lima, n. 790, sala 03, térreo, sobreloja, Jardim Tamandaré, com código de endereçamento postal 86061.450, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.379.611/0001-18, conforme certidão de 11 de dezembro de 2015, de escritura pública de compra e venda lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo - São Paulo, no livro n. 4373 as fls. 257, aos 09 de dezembro de 2015. Documentos digitalizados. Custas e Emolumentos - R\$- 16,62. VRC - 60,00. ISS - R\$- 0,8300. Fundep - R\$- 0,8300. Funrejus 25% - R\$- 4,1600. Selo - R\$- 1,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de agosto de 2025. Eu *Ana* Ana Claudia Alves da Silva, escrevente de ofício. Selo Digital - SFR11.XE9J7.3H4CV-HEYJQ.F997q.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1
Leis 6015 de 31/12/73 com 1 paginas.
Porecatu, 29 de agosto de 2025 - 10:46:31.
Godo Janiceilli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09/03/1971 da CGJ - Registrador
Godo Janiceilli Rodini Junior - Port. 005/2012 e 20/2019 - Esc. Substituto
Cicília Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 - Esc. de ofício
Eloisa Tenan Rodini - Port. n. 26/2023 - Esc. de ofício
Ana Claudia Alves da Silva - Port. 35/2024 - Esc. de ofício

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.008.760/0001-32
Rua João do Rio Branco, 519 - CEP 86160-000 - Fone: (41) 3623-1650
Godo Janiceilli Rodini - Carteira n. 2.085 de
09-03-1971 da C.G.J. - Registrador
Godo Janiceilli Rodini Junior - Portarias n.s 005/2012 e 20/2019
Escrivente Substituto
Cicília Tomé Jesus Rodini - Portaria n. 007/2016
Escrivente de Ofício
Eloisa Tenan Rodini - Portaria n. 26/2023
Escrivente de Ofício
Ana Claudia Alves da Silva - Portaria n. 35/2024
Escrivente de Ofício

MEMORIAL DESCRITIVO PARA SUBDIVISÃO DE LOTE

Situação atual

LOTE 01-B – Área 74.939,80 m²

Inicia-se no vértice CGU-M-0949 de coordenadas N7.469.778,86 e E459.917,66 e segue por 78,36 m no azimute 330°59'53", desvia para o azimute 25°03'39" seguindo por 527,76 m, muda para o azimute 25°3'45" e segue por 8,27m, flete para o 115°11'5" seguindo por 18,70 m, 85,00m em 25°11'5", 18,88 m em 295°11'5", 12,00 m em 25°3'45", 18,91 m em 115°11'5", 199,00 m em 25°11'5", 19,33 m em 295°11'5", 8,17 m em 25°3'45", muda para 24°35'23" e segue por 3,83 m, fletindo para 115°11'5" por 19,39 m, 25°11'5" por 199,00 m, 295°11'5" por 21,46 m, 24°35'23" por 12,00 m, 115°11'5" por 21,46 m, 25°11'5" por 175,16 m, 289°44'08" por 23,48 m, 24°35'23" por 9,73 m, desvia para o azimute 110°32'28" por 36,05 m, azimute 27°19'37" por 114,01 m, desvia para o azimute 291°07'00" por 35,89 m, após, segue por 9,77 m no azimute 23°35'57", 9,97 m no azimute 24°47'28", 10,03 m no azimute 25°3'30" e 6,50 m 23°41'5", desvia para o azimute 116°50'43" por 65,64 m até que segue por 1.432,20 m no azimute 296°50'43" fechando-se o perímetro.

Situação Pretendida:

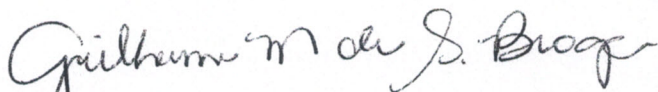
LOTE 01-B – Área 66.179,13 m²

Frente com a Rua Avaré no vértice CGU-M-0949 de coordenadas N7.469.778,86 e E459.917,66 e segue por 78,36 m no azimute 330°59'53", desvia para o azimute 25°03'39" seguindo por 527,76 m, muda para o azimute 25°3'45" e segue por 8,27m, flete para o 115°11'5" seguindo por 18,70 m, 85,00m em 25°11'5", 18,88 m em 295°11'5", 12,00 m em 25°3'45", 18,91 m em 115°11'5", 199,00 m em 25°11'5", 19,33 m em 295°11'5", 8,17 m em 25°3'45", muda para 24°35'23" e segue por 3,83 m, fletindo para 115°11'5" por 19,39 m, 25°11'5" por 199,00 m, 295°11'5" por 21,46 m, 24°35'23" por 12,00 m, 115°11'5" por 21,58 m, 25°11'5" por 175,16 m, 289°44'08" por 23,48 m, 24°35'23" por 9,73 m, desvia para o azimute 110°32'28" por 65,64 m confrontando com o cemitério municipal, deste ponto segue a direita confrontando com o remanescente da Fazenda Cascatinha por 1.237,93 m fechando-se o perímetro.

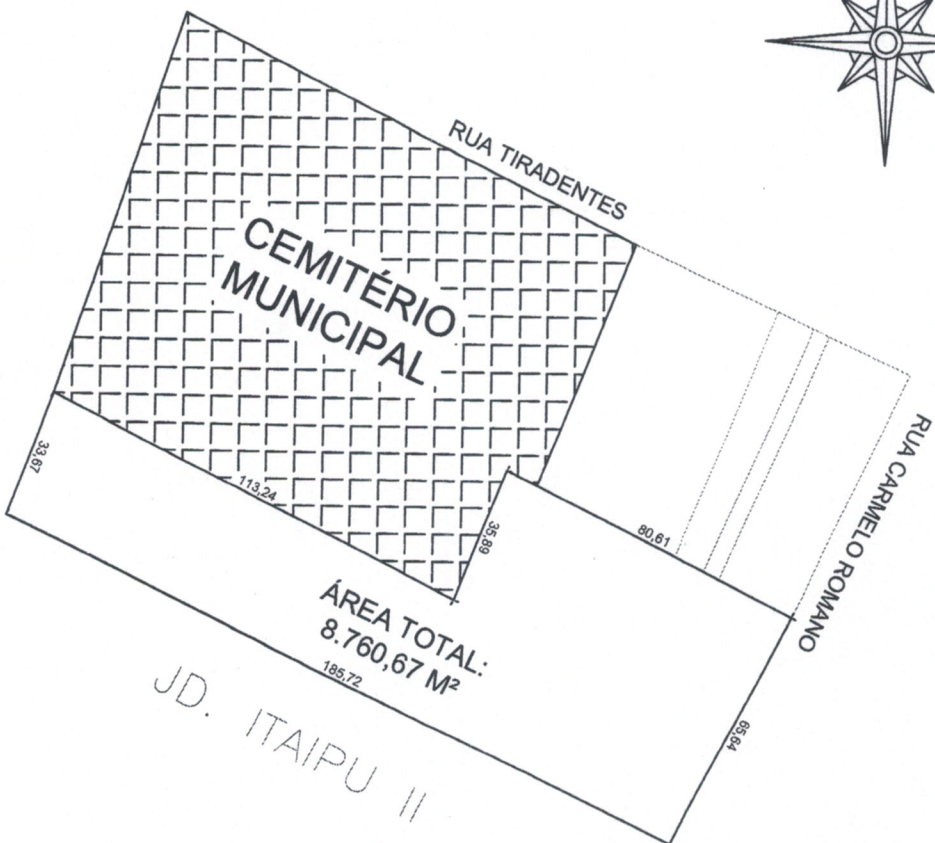
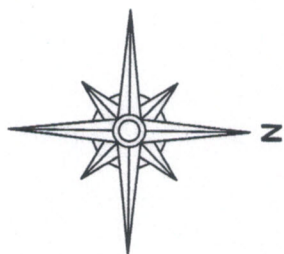
LOTE 01-G – Área 8.760,67 m²

Inicia no prolongamento da Rua Pe. Carmelo numa distância de 65,64 metros, seguindo a direita com a remanescente da fazenda Cascatinha, numa distância de 185,72 metros, seguindo a direita confrontando com o lote 01 B por 33,67 metros, desvia a direita confrontando com o cemitério municipal por 113,24 metros, muda para esquerda por 35,89 metros de confrontação também com o cemitério municipal, seguindo então a direita por 80,61 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 12 da quadra 03 da Vila Itaipu e finaliza fechando o perímetro a direita com o prolongamento da Rua Pe. Carmelo Romano.

Os documentos anexos são partes integrantes deste memorial descritivo



ENGº GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA
CREA Nº PR-151547/D



ÁREA TOTAL:
8.760,67 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

Projeto:
**AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO
MUNICIPAL**

Projetista:

ENGº GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA
CREA Nº PR-151547/D

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

Escala:

SEM ESCALA

DESENHO TÉCNICO

Folha: ÚNICA



Ativar o Windows



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

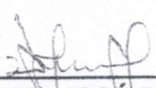
PARECER NÚMERO 08/2026

REFERÊNCIA:

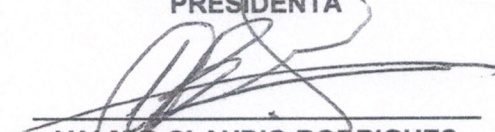
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026 - LEGISLATIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 03, 04, 05 E 07, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO DOS PROJETOS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 16/2026 E 15/2026, ESTE ÚLTIMO COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ÚNICA, DE AUTORIA DO EXECUTIVO. QUANTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DIOGO KLEITON DA SILVA, A COMISSÃO DECIDIU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR PARECER CONTRÁRIO À PROPOSIÇÃO, POR VÍCIO DE INICIATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E POR CONSEQUÊNCIA, DECLARÁ-LA INCONSTITUCIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 57, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, ADOTANDO, POR BREVIDADE, A FUNDAMENTAÇÃO EXARADA DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CASA LEGISLATIVA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO SECRETÁRIO: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES E DO RELATOR: MARINHO NOVAES LUZ NETO.

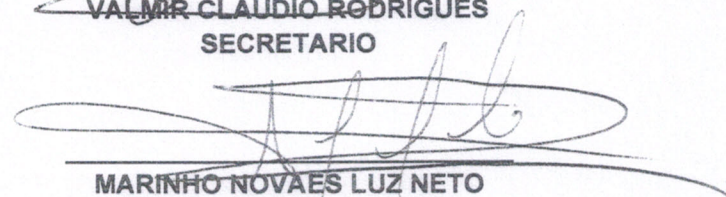
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 30 DE ABRIL DE 2026. (30/04/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



MARINHO NOVAES LUZ NETO
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

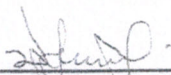
REUNIÃO DE NÚMERO 08/2026

REFERÊNCIA:

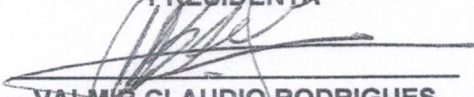
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2026 - LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026 - LEGISLATIVO.**

AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026, ÀS 16H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, VALDETE JOSÉ DE SOUZA, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA; DO SECRETÁRIO: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES E DO RELATOR: MARINHO NOVAES LUZ NETO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 03, 04, 05 E 07, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO DOS PROJETOS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 16/2026 E 15/2026, COM A REDAÇÃO DA EMENDA ÚNICA, DE AUTORIA DO EXECUTIVO. QUANTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DIOGO KLEITON DA SILVA, A COMISSÃO DECIDIU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, E NOS TERMOS DO RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA, MANIFESTAR PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO, POR VÍCIO DE INICIATIVA, NA FORMA DO ARTIGO 40, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E POR CONSEQUÊNCIA, DECLARA-LO INCONSTITUCIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 57, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, SECRETÁRIO E RELATOR.

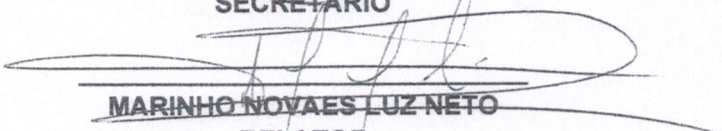
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 30 DE ABRIL DE 2026. (30/04/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



MARINHO NOVAES LUZ NETO
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 05/2026

REFERÊNCIA:

- *PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO;**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO, BEM COMO OS PROJETOS DE LEI NºS 15 E 16/2026 E A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026 – EXECUTIVO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE MAIO DE 2026. (04/05/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 05/2026.

REFERÊNCIA:

- *PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO;**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026 – EXECUTIVO;**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.**

AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, ÀS 18H30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRATADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO, BEM COMO OS PROJETOS DE LEI NºS 15 E 16/2026 E A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026 – EXECUTIVO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE MAIO DE 2026. (04/05/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

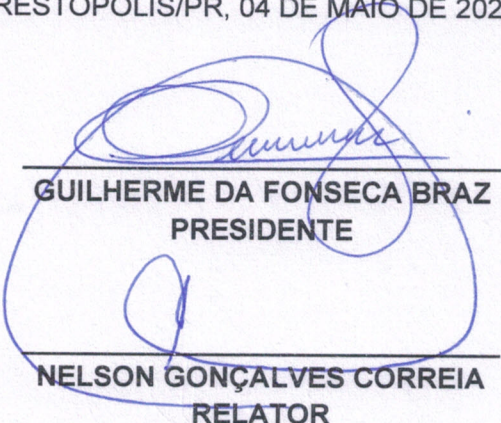
PARECER NÚMERO 03/2026.

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.

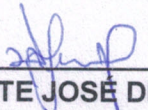
REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE PELA EMISSÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE E FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO, BEM COMO O Nº 16/2026 - EXECUTIVO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: GUILHERME DA FONSECA BRAZ, DO RELATOR: NELSON GONÇALVES CORREIA E DA SECRETÁRIA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE MAIO DE 2026. (04/05/2026).



**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
PRESIDENTE**

**NELSON GONÇALVES CORREIA
RELATOR**



**VALDETE JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

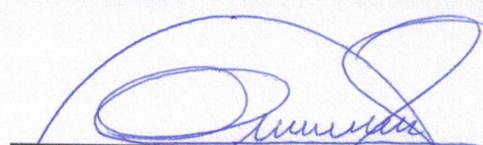
PARECER NÚMERO 03/2026.

REFERÊNCIA:

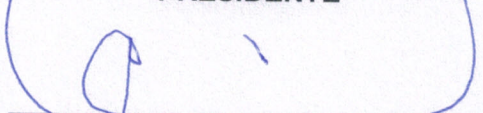
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 – EXECUTIVO.

AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, ÀS 18H45, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. CONSTATOU-SE, NA OCASIÃO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE: GUILHERME DA FONSECA BRAZ, DO RELATOR: NELSON GONÇALVES CORREIA E DA SECRETÁRIA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 03, 04, 05 E 07/2026 – LEGISLATIVO, BEM COMO O Nº 16/2026 - EXECUTIVO. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIA.

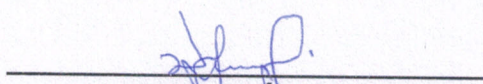
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE MAIO DE 2026. (04/05/2026).



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
PRESIDENTE



NELSON GONÇALVES CORREIA
RELATOR



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 - EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 27/04/2026
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 27/04/2026
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 30/04 E 04/05/2026
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 27/05/2026
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 04/05/2026



VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.822, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel: uma área de terra urbana consistente do Lote nº 1-G da Quadra nº 01, medindo 8.760,67 M2, sem benfeitoria, situado no Município de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, de propriedade de Construtora Cazarin.

Art. 2º Imóvel deverá ser utilizado para ampliação do cemitério municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ONÍCIO DE SOUZA